

LEI Nº. 2.804, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Institui Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, que especifica e dá outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica constituída, Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, das áreas objetos de Matrícula nº. R-4-11.349; R-3-10.832; R-3-10.834; R-3-10.833; R-3-10.835; R-1-10.696, do Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis, de propriedade desta municipalidade, localizada na localidade denominado de Bairro Morada Nova, Quirinópolis – Estado de Goiás, pelo fato do auxílio desta Prefeitura na construção de casas populares, destinadas as famílias de baixa renda, que assim se descreve, confronta e caracteriza a referida ZEIS:

“Tem início no marco 0 (zero) de coordenadas UTM’s E=556017.304 N=7959148,726 na margem esquerda do Rio da Pedras e na confrontação com a Rodovia GO-206; segue confrontando com a referida Rodovia com os seguintes azimutes e distâncias: 86º05’50” e 69,06m; 85º57’57” e 164,83m; 87º39’41” e 177,40m; deste segue a direita confrontando com o Bairro Esmeralda com os seguintes azimutes e distâncias: 192º19’09” e 19,75m; 217º36’49” e 349,48m; 276º45’44” e 24,22m; 207º40’09” até um marco na margem esquerda do Rio das Pedras aos 144,45m; segue pelo barranco da margem esquerda do Rio das Pedras no sentido montante até o marco inicial aos 613,27 metros medido acompanhando o barranco”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar e normatizar qualquer outro ato necessário ao pleno cumprimento desta lei, nos termos do inciso VI, do artigo 85, da Lei nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2009.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração